Anexo do Doc. n.º 117/58

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 571

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A denominação de "Dr. Mágino Bastos", à rua "C" da "Vila Sopa" pela Lei nº 95, de 1º de Junho de 1949, passa, pela presente lei, a ser extensiva às vias posteriormente abertas em prolongamento àquela rua, ficando determinado o seu início na "XV de Novembro" e o término em terrenos da "Vila Santa Cruz", além da rua "Piquerobi".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 11 de Setembro de 1958.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente 16/9/58

Mod. 200 - 5.000 (7/58)